Gurupi, 09 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001 /2024 – DPE

Pelo presente, fica ***AUTUADO*** o sujeito passivo, RITA MARIA M* R*, inscrito no CPF sob o nº ***.532.701-**, residente e domiciliado na Rua n-08, nº 255, Setor Novo Horizonte. Na data de 09/01/2024 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034008, referente ao imóvel situado na Rua N-07, Quadra 26, Lote 05, Setor Novo Horizonte, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 81, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso II, A, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N. º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 120 (cento e vinte) horas a Notificação nº 034005, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0906, de 22 de Dezembro de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0079/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ***CONTRATADO:*** ADRIELLY PEREIRA DA SILVA ***CPF:*** 063.013.281-08 ***OBJETO:*** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO ***LOTAÇÃO:*** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB ***DOTAÇÃO:*** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO ***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações ***VIGÊNCIA***: 09 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada***. Data de Assinatura***: 09/01/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EDITAL Nº. 01/2024, de 09 de Janeiro de 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 01/2023, que trata da Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi, Progressão Vertical."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi, torna público a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS contidos no Edital nº 02/2023 publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0891, de 04 de dezembro de 2.023, conforme tabela abaixo, para os procedimentos referentes à Progressão Vertical observada as disposições legais, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023, publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0884, de 23 de novembro de 2.023.

DOS PRAZOS

Os processos administrativos, de progressão vertical, obedecerão aos prazos a seguir definidos:

ATIVIDADE	PRAZO
Período de Análise dos Processos (Progressão Vertical):	**10/01/2024 a 26/01/2024**
Divulgação do Resultado Preliminar	**30/01/2024**
Recurso do Resultado Preliminar	**31/01/2024 a 05/02/2024**
Análise dos Recursos	**06/02/2024 a 08/02/2024**
Divulgação do Resultado Final	**09/02/2024**

Implementação na Folha de Pagamento	**Fevereiro de 2024**

Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 053/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe confere os artigos 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno,

Considerando o Decreto Municipal 1604 de 29 de Dezembro de 2023, prorrogação de cessão do servidor publico municipal, pelo período de 01 de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear Sr (a) RAFAEL LEAL BEDAS ,CPF: 012.746.591-08, para a função de Ouvidor Geral - CM- OGE, lotado na Ouvidoria Geral , da Camara Municipal de Gurupi.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias de Janeiro de 2024.

Ver. Antônio Valdonio Rodrigues Loiola.
Presidente.